



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 – 3236-8388

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, NO 1º PERÍODO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, À SER REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2025, ÀS 08:30 HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

INÍCIO DOS TRABALHOS:

PEQUENO EXPEDIENTE:

Leitura de um texto Bíblico

Leitura dos Expedientes

Leitura, Discussão e Votação da Ata da reunião anterior.

GRANDE EXPEDIENTE:

PROJETOS DE LEI EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

DO LEGISLATIVO:

04/2025 - Declara de Utilidade Pública o Moto Clube Toca da Onça de Serranópolis do Iguaçu.

PROJETOS DE LEI EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

DO LEGISLATIVO

05/2025 - Dispõe sobre a matrícula eletrônica na rede municipal de ensino de Serranópolis do Iguaçu e dá outras providências.

MATÉRIAS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

REQUERIMENTO:

08/2025 – VINÍCIUS FRACARO, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e após ouvido o Plenário, **REQUER**, ENVIO DE EXPEDIENTE ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando ao mesmo que encaminhe a esta Casa, informações se o Município já possui adesão Programa de Habitação "Casa Fácil Paraná", programa este que oferece subsídios de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) para o custeio do valor de entrada da casa própria a famílias com renda de até quatro salários mínimos nacional, bem como 5 (cinco) casas gratuitas para Municípios com



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 – 3236-8388

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

até 5 mil habitantes e 10 (dez) casas gratuitas para os Municípios de até 10 mil habitantes, de acordo com critérios de enquadramentos legais. Caso o Município já tenha aderido ao referido programa, requer seja encaminhado a esta casa de leis, Plano de Ação, bem como as datas previstas para início da aplicação do programa em nosso Município. JUSTIFICATIVA: Devido a urgência e a necessidade da construção de unidades habitacionais em nosso município a quem realmente necessita, e considerando que o Governo Estadual lançou recentemente o programa "Casa Fácil Paraná", onde busca dar oportunidade acessível de moradia à população, e tendo em vista que há anos o governo municipal não investe em habitação, prejudicando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social de nossos munícipes, nos levou a requer as informações acima solicitadas.

INDICAÇÕES

053/2025 – JILBERTO JOSÉ DANIEL, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **INDICA** ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, estudos quanto a viabilidade de realizar pavimentação asfáltica da estrada municipal a partir das imediações da propriedade do senhor Dirceu Roglin, passando pelas imediações da propriedade do Senhor Pedro Demarchi, até encontra-se com o asfalto nas imediações da propriedade do senhor Vitor Rigo, na Linha Boa Vista, neste Município;

054/2025 – JILBERTO JOSÉ DANIEL, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **INDICA** ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, estudos quanto a viabilidade de realizar a pavimentação poliédrica e/ou asfáltica, da estrada municipal tendo início nas imediações do Parque Aquático Isidoro, passando pelas imediações da propriedade do senhor Moacir Daniel, até encontra-se com o calçamento, nas imediações da antiga fábrica da Frigoser, na Linha Esquina Represo, neste Município;

055/2025 – CLAUDINEI ROBERTO NIEHUES E LOACIR JOSÉ DEMBOGURSKI, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **INDICAM** ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, estudos quanto a viabilidade de realizar a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal com início nas imediações da propriedade do senhor Carmelindo Grosbelli, passando pelas imediações da propriedade do senhor Flavio Back, Camilo Liesenfeld, Vilson Merchiori até as imediações da Comunidade de Linha Bellon e, ainda dando continuidade da estrada municipal da Linha Bellon, passando pelas imediações da propriedade do senhor Gelmir Steffens, até as imediações da propriedade do senhor Cezar Leandro Biesek, neste Município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

PALAVRA LIVRE:



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 – 3236-8388

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ENCERRAMENTO PELA SENHORA PRESIDENTE.

Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 29 de maio de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente